PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO BANPARÁ NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.** E A EMPRESA **TOCHETTO CONSTRUÇÕES LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 37, XXI da CF c/c art. 57, § 1º, IV e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 019/2018**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica acordado o acréscimo de 15,82% do valor global do contrato, o que corresponde ao montante de R$ 40.709,84 (quarenta mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), bem como a supressão de 1,07% do valor global do contrato, o que corresponde ao montante de R$ 2.765,85 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Com o presente aditamento, o valor global do contrato passa para R$ 295.338,68 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para execução da obra, previsto na cláusula sexta, a contar de 03/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, conforme ditames legais e disposições contratuais pertinentes, para o fiel cumprimento do Contrato nº. 019/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém-PA, 16 de agosto de 2018.

Augusto Costa
Diretor-Presidente

Braselino Cardoso da Silva
Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

1º Ofício

TOCHETTO CONSTRUÇÕES LTDA

RECONH. FIRMA NO VERSO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: Poema Fracena R. dos CPF/MF: 039.934.932-49

2-Nome: Adriano R. B. Araújo CPF/MF: 947.398.382-49

CONSULTORIA JURÍDICA
Cristina Miranda
OAB/PA 23032
OAB/PARÁ

Válido somente com Selo de Segurança

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
FL. CSI-32, QD 05, LT 66 - Marabá - PA - E-mail: cartoriorimaraba@outlook.com
Tels.:(94) 3321-1319/ 3321-1167/ 3231-2176 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por **VERDADEIRA** (s) a(s) assinatural(s) de:
[EcB5WoN1]-GILSON TOCHETTO .....
.....
.....

Em Testemunho _____ da Verdade.
Marabá/PA, 30 de Agosto de 2018, às 09:44:44 h.

MYRLLA CRISTTIAN FREITAS GOMES RODRIGUES - ESCREVENTE AUTORIZADA - 051

SELO DE SEGURANÇA nº **H020420706-4**

Emolumentos R$ 5,10 + Selo R$ 0,45 = Total R$ 5,55

Jesus, Tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem O aceita no livro da vida.

Nº 020.420.706 Série H